

OK
25/02/2021

APRESENTADO

EM. 18/02/2021



APROVADO

19/02/2021

[Signature]

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Requerimento nº. 063/2021

Autoria: Vereador Luís Afonso Brandão de Oliveira

Solicitando que seja encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, e ao Gabinete do Prefeito Municipal, cópia da Lei nº 2.355/2014, que “Institui a Semana Municipal do Ciclismo ao Calendário do Município de Breves e o passeio ciclístico e dá outras providências”.

Nesta data autuei o presente processo
Breves, 18 de fevereiro de 2021

[Signature]
Chefe dos Serviços Administrativos

RECEBIDO
18/02/2021

Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

REQUERIMENTO Nº 063 /2021

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores vereadores,

Requeiro a mesa diretora deste legislativo, depois de cumpridos os tramites regimentais, seja encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, e ao Gabinete do Prefeito Municipal, cópia da Lei Municipal nº 2355/2014 **“Institui a semana municipal do Ciclismo ao Calendário do Município de Breves e o passeio ciclístico e dá outras providências”**. Solicitando que nos seja enviado informações sobre o cumprimento dos dispostos nesta lei.

Cópias desse trabalho sejam encaminhadas aos veículos de comunicação de nosso município, aos centros comunitários, as Escolas urbanas, a 13º URE, ao 8º Centro Regional de Saúde, as Secretarias Municipais, aos sindicatos com sede em Breves, ao Centro Alef Pinheiro, ao Instituto Mãos de Ouro, a AMBRE, aos Conselhos Municipais de: Saúde, Adolescente, Tutelar e de educação, ao Ministério Público, a defensoria pública e aos veículos de comunicação para conhecimento.

Plenário Vereador Elson Gouveia Câmara em, 18 de fevereiro de 2021.

Vereador LUIS AFONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Republicano

ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Breves

LEI N° 2355/2014

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no calendário do município de Breves e o passeio ciclístico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Breves, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de novembro de 2014, aprovou o Projeto de Lei n° 018/2014, de autoria do Vereador Walter Carneiro e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo. 1° Fica instituída a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Breves.

Artigo. 2° A Semana de Incentivo ao Ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Parágrafo único – Durante a semana de que trata o caput deste artigo será determinado um dia para a realização de um passeio ciclístico pelas ruas de Breves, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 3° São os objetivos desta Semana:

- I- Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III- Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito.
- IV- Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motociclistas e pedestres.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Breves

Palácio Executivo Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves,
em 17 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal